



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NÚMERO **AA-053/2017**

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.064/2011, datada de 02 de dezembro de 2011, a qual altera o Código Municipal de Meio Ambiente Lei Municipal nº 3.486, de 09 de maio de 2006, concede a presente Licença Ambiental acima discriminada, nas condições especificadas.

I – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou razão social KATHIANE SANTOS DE SOUSA.	CNPJ/CPF 034.086.844-99
Local da atividade licenciada RUA: BENJAMIM CONSTANT (ESCOLA NOSSO LAR TIO JUCA), N°68, BAIRRO: BRASÍLIA PATOS-PB, CEP: 58.700-000	Coordenadas geográficas 07°01'31.46"S 37°16'22.38"O
Atividade licenciada EVENTO JUNINO.	

II – CONDICIONANTES

1. Disponibilizar os resíduos recicláveis para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos PB – ASCAP para atendimento ao Programa Pró-catador (Decreto 7.405/2010);
2. Operar os equipamentos geradores de ruído visando o conforto da comunidade, ajustados conforme NBR 10.151;
3. Manter esta autorização, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

III – Esta Autorização é válida para o dia **16 de Junho de 2017, das 17h00min às 23h00min**, conforme processo SEMADS nº 382/20170426-esl, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

VENCIMENTO: 16/06/2017

Patos-PB, 19 de Maio de 2017

NATÉRCIO ALVES DE LIMA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável